

Odorico Paraguassú e Jair Bolsonaro: padrão discursivo e sujeição dos corpos durante as emergências de saúde**Odorico Paraguassú y Jair Bolsonaro:: patrón discursivo y sujeción de cuerpos durante emergencias sanitarias****Odorico Paraguassú and Jair Bolsonaro:: discursive pattern and subjection of bodies during health emergencies****MATEUS BENDER¹****RONALDO SILVA²**

RESUMO: Este texto busca refletir sobre o processo de subjetivação dos corpos no contexto da 'sujeição', utilizando as narrativas dos discursos políticos de dois personagens: um fictício, o Prefeito Odorico Paraguaçu, e outro não-fictício, o ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro. O contexto histórico-social e cultural retrata a epidemia de tifo na ficção *O Bem-Amado* e a pandemia de COVID-19 na realidade brasileira, sendo analisado as narrativas dos discursos desses personagens à luz da condição social e política do negacionismo, que evidencia um processo de normatização e regulamentação dos corpos. Por meio de uma análise bibliográfica e teórica que incide o Direito na Literatura, identificamos, seguindo Judith Butler, a figura de um *ethos* narrativo de 'sujeição' dos corpos, envolvendo normatização e regulamentação sobre a condição de 'si' e 'ser'. Concluímos que, dentro de um espaço-temporal demarcado pela verossimilhança narrativa entre as personagens políticas, emerge uma matriz narratológica que atua como um sujeito jurídico. Por meio da repetição das narrativas, esta matriz imprime na consciência humana um padrão de comportamentos e condutas sociais, políticas e culturais a ser seguido, coercitivamente aproximando-os de um modelo ideal de obediência. Observa-se um padrão narrativo estrutural nos personagens autoritários durante o combate às doenças, agindo sob a condição negacionista, onde cultivam a retórica da 'diferenciação' do 'outro', promovendo a rejeição de 'si' e a não aceitação das diferenças que os cercam.

PALAVRAS-CHAVE: assujeitamento; corpos; narrativas; pandemia; subjetivação.

¹ Doutor em Sociologia e Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Professor do Curso de Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). Florianópolis (SC), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0127-4332>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7660997583651796>. E-mail: mateusbenderoficial@gmail.com.

² Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Integração Contemporânea da América Latina (área Ciência Política e Relações Internacionais) pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Especialista em Relações Internacionais Contemporâneas. Graduado em Relações Internacionais e Integração pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5799-2897>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7210424052946873>. E-mail: ronaldosilvars@hotmail.com.

RESUMEN: Este artículo busca reflexionar sobre el proceso de subjetivación de los cuerpos en el proceso del 'sujeción', a partir de las narrativas de los discursos políticos de dos personajes: uno ficticio, el alcalde Odorico Paraguaçu, y otro no ficticio, el ex presidente Jair Messias Bolsonaro. El contexto histórico, social y cultural retrata la epidemia de tifus en el ficticio *O Bem-Amado* y la pandemia de COVID-19 en la realidad brasileña, y las narrativas de los discursos de estos personajes se analizan a la luz de la condición social y política del negacionismo, que destaca un proceso de normalización y regulación de los cuerpos. A través de un análisis bibliográfico y teórico centrado en el Derecho en la Literatura, identificamos, siguiendo a Judith Butler, la figura de un ethos narrativo de "sujeción" de los cuerpos, que implica la estandarización y la regulación de la condición del "sí mismo" y del "ser". Concluimos que, dentro de un espacio-tiempo demarcado por la verosimilitud narrativa entre los personajes políticos, emerge una matriz narratológica que actúa como sujeto jurídico. A través de la repetición de las narraciones, esta matriz imprime en la conciencia humana un patrón de conducta y comportamiento social, político y cultural a seguir, acercándolos coercitivamente a un modelo ideal de obediencia. Se puede observar un patrón narrativo estructural en los personajes autoritarios durante la lucha contra la enfermedad, actuando bajo una condición negacionista, donde cultivan la retórica de la "diferenciación" del "otro", promoviendo el rechazo del "yo" y la no aceptación de las diferencias que les rodean.

PALABRAS CLAVE: sujeto; cuerpos; narrativas; pandemia; subjetivación.

ABSTRACT: This paper reflects on the process of subjectification of bodies in the context of 'subjection', using the narratives of the political discourses of two characters: one fictional, Mayor Odorico Paraguaçu, and the other non-fictional, former President Jair Messias Bolsonaro. The historical-social and cultural context portrays the typhus epidemic in the fictional *O Bem-Amado* and the COVID-19 pandemic in the Brazilian reality, and the narratives of the speeches of these characters are analyzed in the light of the social and political condition of negationism, which highlights a process of standardization and regulation of bodies. Through a bibliographical and theoretical analysis that focuses on Law in Literature, we identified, following Judith Butler, the figure of a narrative ethos of 'subjection' of bodies, involving standardization and regulation on the condition of 'self' and 'being'. We conclude that, within a space-time demarcated by narrative verisimilitude between the political characters, a narratological matrix emerges that acts as a juridical subject. Through the repetition of narratives, this matrix imprints on human consciousness a pattern of social, political and cultural behavior and conduct to be followed, coercively bringing them closer to an ideal model of obedience. There is a structural narrative pattern in the authoritarian characters during the fight against disease, acting under a negationist condition, where they cultivate the rhetoric of 'differentiation' from the 'other', promoting the rejection of 'self' and the non-acceptance of the differences that surround them.

KEYWORDS: assujement; bodies; narratives; pandemics; subjectivation.

1 INTRODUÇÃO

O movimento Direito e Literatura - *Law and Literature* - tem suas raízes no século XX, especialmente a partir da década de 1970, quando emergiu como uma corrente em contraposição ao formalismo jurídico (Amato, 2022). Influenciado pela tradição dos *Critical Legal Studies (CLS)*, o movimento ganhou destaque e revência, consolidando-se teoricamente com a publicação da obra *The Legal Imagination de James Boyd White (1973)*. Desde então, houve uma expressiva expansão e consolidação do movimento Direito e Literatura, com as pesquisas norte-americanas e as dos países europeus adquirindo características próprias. No Brasil, as primeiras obras que começam a invocar a relação entre a literatura e o direito são referenciadas por Machado de Assis e o problema Penal, de Aloisio de Carvalho Filho (1959), A ciência jurídica e seus dois maridos, de Luis Alberto Warat (1985), Literatura e direito: uma outra leitura do mundo das leis, de Eliane Botelho Junqueira (1998), Direito e literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato, de Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (2002).

O movimento brasileiro Direito e Literatura no século XXI se expandiu e ganhou notoriedade com uma vasta produção sistêmica nas escolas jurídicas, fundamentando um espaço crítico por excelência sob os paradigmas do Direito como um corpo de linguagem e de interpretação. Notadamente, conferindo um caráter interdisciplinar e preocupados com os debates metodológicos, ontológicos e epistemológicos, por meio de uma capacidade crítica e inovadora, aproximando o direito e a literatura, as obras *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*, organizada por André Karam Trindade, Roberta M. Gubert e Alfredo Copetti Neto (2010), *Direito, literatura e cinema: inventário de possibilidades*, de Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (2011); *Direito penal na literatura: Shakespeare, Machado e outros virtuosos*, de José O. Campos de Araújo (2012); *Direito e literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*, organizada por Lenio Luiz Streck e André Karam Trindade (2013); *Direito, arte e literatura*, organizada por Marcelo Galuppo, André Karam Trindade e Luiz C. Cancellier de Olivo (2014); *Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura*, organizada por André Karam Trindade e Lenio Luiz Streck (2015), entre outros, firmaram, desde então, um marco referencial de pesquisas brasileira no movimento Direito Literatura.

Adotando o texto *The Legal Imagination*, de James Boyd White (1973) como via de "renascimento" do movimento *Law and Literature*, o conceito de literatura e suas espécies (White, 1984), expeliu uma vasta comunidade de linguagens transversais, para além da noção de texto escrito e a oralidade, manifestando outras expressões comunicativas e artísticas no âmbito do *Law and Humanities*. Sob uma perspectiva do *modus operandi* desse movimento, *Law and Humanities* passou referenciar-se enquanto um gênero, um conjunto e/ou classe metodológica que engloba espécies/correntes disciplinares das *humanities*, como o Direito e Literatura, Direito e Música, Direito e Arte, Direito e Cinema etc (Mittica & Trindade, 2015)

Considerando o Direito e Literatura como uma espécie do gênero *Law and Humanities*, que se refere a uma disciplina de "abordagem do ativismo político" (Mittica & Trindade, 2015), adentra-se, entre as várias classificações e tipologias existentes, a corrente de investigação e metodológica *Direito na Literatura*, a guiar a análise deste texto, que incide na subjetivação dos corpos no processo de 'sujeição' a partir das narrativas do discurso político aplicado a pandemia de COVID-19 em verossimilhança a epidemia de tifo, da ficção *O Bem-Amado*. Como pressuposto de análise, extraiu-se a narrativa discursiva de dois políticos, o Prefeito Odorico Paraguaçu e a do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro.

Conferido à interdisciplinaridade e o caráter constitutivo da narratologia, em uma aproximação do campo jurídico e a literatura, verifica-se que ambas as personagens, por meio do seu ativismo político, expressam uma verossimilhança de um ethos social narrativo,

discurso e representacional, nos permitindo uma análise singular e plural (Karam, 2008). Como abordagem metodológica a guiar análise desse texto, recorre o Direito na Literatura a partir das correntes investigativas de François Ost (2004). Nessa seara, deve-se compreender que inúmeras são as abordagens, classificações e tipologias nesse campo de pesquisa, e como recorte de análise, é fundamental a compreensão elaborada por Ost (2004), sendo o Direito *da* Literatura, o Direito *como* Literatura e o Direito *na* Literatura.

De acordo com Henriete Karam (2017) em uma leitura a Ost (2004), há uma expressiva distinção entre as três correntes, sendo que a primeira, Direito *da* Literatura incide o “texto literário como objeto da ciência jurídica”, enquanto a segunda, aborda as “qualidades literárias dos textos jurídicos” e a terceira, se coloca analisar as “representações literárias da justiça e do direito” (Karam, 2017, p. 833-834).

Aplicado ao contexto de análise proposto, a corrente Direito na Literatura incide um espaço-temporal narrativo, discursivo e representacional do ativismo político no contexto narratológico da COVID-19 e epidemia de tifo. É uma matriz narrativa de ativismo político que incide na normatização e regulamentação dos corpos a partir do referencial de suas personagens políticas que expressam e abarcam por meio de sua linguagem um *ethos* de “suas instituições, procedimentos e atores, bem como a temática concernente ao universo jurídico que se faz presente em textos literários, e no qual se verifica a ênfase em funções tradicionalmente atribuídas à literatura” (Karam, 2017, p. 834).

Para tanto, adentra-se em uma análise narratológica (Karam, 2008) do discurso político (Charaudeau, 2018), categorizado por um padrão temático narrativo, por personagens, espaços e tempo histórico-social, em uma inferência sobre o exercício de um *ethos* (Maingueneau, 2005, 2020, 2021), produzido por dois atores políticos em sua interrelações personagens, espaço-tempo e corpos. As narrativas do discursos do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro (2018-2022) sobre a pandemia da COVID-19 no Estado brasileiro entrecruzada com séries discursivas do Prefeito Odorico Paraguaçu, sobre a epidemia de tifo na cidade de Sucupira na obra *O Bem-Amado* (1973), exprime uma interpelação dos efeitos e sentido de um *ethos social* negacionista que é instrumentalizado na feitura da ‘sujeição’ [*assujettissement*] (Butler, 2020) de corpos/pessoas/indivíduos na saúde pública brasileira.

O contexto de saúde pública sobrevive aos tempos atuais e constitui-se determinante para podermos repensar os padrões comportamentais das autoridades governantes na feitura de um Estado disciplinador de dos corpos sociais. Nesse sentido, universo ficcional e o mundo empírico constituem um espaço-temporal de representação do que nos cerca, fazendo da obra escrita *O Bem-Amado*, revisada no formato de telenovela exibida pela Rede Globo, a expressão de um conjunto de valores e significados a guiar ou moldar às mais diversas percepções e assuntos da realidade em que vivemos, nos debates políticos, econômicos, culturais e

esportivos. Ou seja, constitui um espaço aberto da linguagem que implica uma certa sensibilidade ao promover a reflexão nas pessoas, seja por meio da imagem ou da narrativa oral, onde “seus diversos personagens e estilos são uma fonte interminável de informação sobre práticas culturais e as representações em circulação na sociedade” (Almeida, 2003, p. 210).

O entrelaçamento ficcional (epidemia de tifo) e a realidade experienciada (pandemia de COVID-19), constituem um processo de reflexividade que opera o retratamento da vida cotidiana, do meu ser e do meu eu, onde as pessoas podem ou não se identificar e se reconhecerem com características das personagens às suas vidas particulares. No caso das telenovelas, “a passagem [...] para a vida das pessoas conhecidas é fácil e recorrente, e serve inclusive para que as mães discutam com suas filhas, temas delicados como sexualidade e relações amorosas” (Almeida, 2003 p. 211), bem como uma crítica sobre o papel da vacinação em contextos críticos da saúde pública que vivemos. A telenovela expressa um espaço conscientizador que revisita os valores das pessoas ao ponto de vista de cada indivíduo, pois os espectadores “discutem os personagens, comparam as situações e reações ao que eles próprios ou como vivem e atuam pessoas conhecidas” (Almeida, 2003, p. 211).

Autoritário, falso moralista, corrupto, demagogo, crítico da imprensa e da ciência e preocupado unicamente em se manter no poder a qualquer custo: assim pode ser descrito o protagonista da obra *O Bem-Amado*, Odorico Paraguaçu. A ficção foi escrita por Dias Gomes em 1962, sendo retratada posteriormente em peças teatrais e na teledramaturgia brasileira. A novela exibida pela Rede Globo em 1973, o personagem, Prefeito da pequena cidade de Sucupira, vai além da obra escrita ao manipular, por exemplo, a distribuição de vacinas que iriam combater uma epidemia. De modo muito atual, também exibia a figura de uma autoridade política focada única e exclusivamente no seu interesse pessoal.

A obra sobrevive ao tempo ao revelar que muitas situações e ações protagonizadas por Odorico Paraguaçu permanecem em nosso contexto político. Por vezes, a ficção parece se entrelaçar com a realidade (Almeida, 2003), na encruzilhada de signos, significados e significantes de uma matriz discursiva que se expressa uma “cadeia de signos com sentidos sociais, culturais e/ou históricos particulares, e não gerais” (Squire, 2014, p. 273). Para Squire (2014, p. 273) essa cadeia diversa, se move temporalmente de signo para signo, “em várias mídias, inclusive em imagens móveis”, permitindo uma inferência de análise do discurso político (Charaudeau, 2006, 2018).

Em um movimento temporal histórico-sociopolítico, o chefe do executivo da cidade de Sucupira, Odorico Paraguaçu, se mantém bem-amado e/ou bem-odiado pelo povo, assim como o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro no contexto do Estado brasileiro. Logo, ambas práticas discursivas, aplicado ao contexto da vacinação na saúde pública brasileira, imprime um

movimento, do e no discursivo, de ‘sujeição’ [*assujettissement*] de corpos políticos, na normatização e regulamentação de um ethos social negacionista, que “apoia-se em um duplo imaginário corporal e moral ou que é um imaginário, que aqui se ‘corporifica’” (Charaudeau, 2018, p. 18). Na base desse paradoxo social que se corporifica, cabe lembrar que a formação da “identidade do sujeito passa por representações sociais: o sujeito falante não tem outra realidade além da permitida pelas representações que circulam em dado grupo social e que se são configuradas como “imaginário sociodiscursivo” (Charaudeau, 2018, p. 18).

Para tanto, sob a condição de uma interpretação do imaginário social, a proposta deste ensaio é refletir sobre o processo de subjetivação dos corpos na feitura de um *ethos* negacionista, que se faz pelo processo de “sujeição” [*assujettissement*] a partir de um ritual de repetição narrativa dos dois personagens: um extraído da ficção, o Prefeito Odorico Paraguaçu em seu exercício político na epidemia de tifo; e outro da realidade, o ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro na pandemia da COVID-19.

2 ODORICO PARAGUAÇU E O “BEM-AMADO”

O autor Dias Gomes elucida uma crônica de um candidato a prefeito de uma pequena cidade chamada Sucupira. Aproveitando-se da situação e invocando à Deus, o demagogo candidato, Coronel Odorico Paraguaçu, promete à população a construção do primeiro cemitério da cidade. Sob o slogan “vote em um homem sério e ganhe um cemitério”, ele ganha a confiança do povo ao assegurar que todos terão acesso a uma moradia digna de conforto eterno. Por meio de trapças e mentiras, Odorico consegue se eleger.

Após eleito, por meio de desvios de verbas que eram destinadas à água e energia do município, o Prefeito consegue construir o cemitério. No entanto, encontra um entrave importante, que impede a inauguração de sua principal promessa de campanha: ninguém morre. Desmoralizado por não cumprir sua principal promessa eleitoral, Odorico Paraguaçu perpassa grande parte da história tentando “encontrar” um morador da cidade para “inaugurar” sua obra e, com isso, cumprir com sua promessa eleitoral.

O Prefeito cria inúmeros planos para inaugurar o cemitério. Inclusive resolve consentir a volta à cidade do matador profissional Zeca Diabo, com a garantia de que ele não será preso. Há a esperança de que ele mate alguém e lhe arranje um defunto. Porém, essa tentativa também não é eficaz: Zeca Diabo volta a Sucupira disposto a nunca mais matar ninguém, pois quer virar um homem correto. Aos poucos, Odorico vai criando muitos atritos com a imprensa de Sucupira por conta do seu jeito temperamental e autoritário de controlar a cidade. Frequentemente, entra em conflito com o jornalista Neco Pedreira, proprietário do jornal “A Trombeta”. Refutando todas as acusações, o Prefeito questiona reiteradamente a veracidade da imprensa.

Diferentemente do livro, a telenovela acrescentou outro ingrediente: uma calamidade pública constituiu uma grande oportunidade para o Prefeito cumprir sua promessa. Uma epidemia de tifo assola a cidade, tornando-se a grande esperança de Odorico para concretizar seu plano político. Durante esse acontecimento, a telenovela revela o comportamento genocida e negacionista de Odorico. O Prefeito recusa a ciência, representada pela possibilidade de vacinação da população em um contexto epidêmico, com o objetivo de conseguir cumprir sua promessa eleitoral. Por outro lado, o médico Juarez Leão (ator Jardel Filho) impede que a doença se prolifere entre os moradores, vacinando-os a tempo.

No contexto da ficção, a epidemia de tifo configura um modo analítico de representação do contexto da saúde pública, assim como do comportamento da autoridade política no combate da epidemia. Se por um lado “O Bem-Amado” já caracterizava um comportamento político negacionista, é possível verificar como essa mentalidade sobrevive aos tempos atuais, em especial, através da representação da autoridade política do ex-presidente Jair Bolsonaro no combate à COVID-19 durante a pandemia.

Dias Gomes brinda com elementos de análise comparacional, a partir das performances narrativas de Odorico Paraguaçu, permitindo refletir como o comportamento da autoridade política, na pequena cidade de Sucupira, pode se reafirmar décadas depois. Assim como Odorico, a atuação do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro durante a pandemia de COVID-19 pode ser analisada por meio de uma matriz discursiva jurídica enquanto autoridade política.

Para tanto, recorreremos como marco teórico-referencial a corrente pós-estruturalista da filosofia política de Judith Butler (2020) a guiar uma compreensão de como as narrativas (Karam, 2008) expressas no discurso político (Charaudeau, 2006, 2018) do Bem-Amado perpassa uma verossimilhança de um retrato de uma matriz jurídica onde autoridades políticas imprimem um padrão de regulamentação e normatização de indivíduos por meio da subjetivação de corpos. Trata-se de um processo de ‘sujeição’ [*assujettissement*] de corpos, aqui tomado enquanto indivíduos-pessoas, sob a gestão do Prefeito Odorico Paraguaçu na cidade de Sucupira e a figura do ex-Presidente Jair Bolsonaro.

3 CORPOS POLÍTICOS: “ASSUJEITAMENTO” E “SUJEIÇÃO”

Em uma releitura da obra *Vigiar e punir* de Michel Foucault, Judith Butler (2020) coloca uma crítica sobre o processo de subjetivação de corpos, partindo da premissa de que este processo produz, por meio do discurso, o aprisionamento de sujeitos. Assim, esta subjetivação constitui o paradoxo da ‘sujeição’ [*assujettissement*] de corpos (pessoas).

Para Butler, “o *assujettissement* denota tanto o dever do sujeito quanto o processo de sujeição – só se habita a figura da autonomia sujeitando-se a um poder, uma sujeição que implica uma dependência radical” (2020, p. 89). O assujeitamento descrito impõe tanto uma

obrigação do “ser” quanto um processo de submissão de “si”, recaindo-lhe sob uma dependência do outro sobre o seu corpo, impondo-o um enquadramento de “corporificação do proibir e a sanção para rituais de normalização, [...] formado pela matriz discursiva de um sujeito jurídico” (2020, p. 89-90).

Nessa reflexão, assumimos na matriz discursiva, a narrativa do sujeito jurídico - que corporifica o ‘outro’, por meio de um movimento temporal, carregado por um conjunto de signos linguístico, “causalmente ou de alguma outra forma socioculturalmente reconhecível e que, por operarem com a particularidade e não com a generalidade, não são reduzíveis a teorias” (Squire, 2014, p. 273). Nessa feitura, constitui-se um corpo político governante de ação autoritária que engendra rituais de normalização sobre o ‘outro’, à institui-nos enquanto sujeitos prisioneiros por meio de seus discursos - à exemplo do Prefeito Odorico Paraguaçu e o ex-Presidente Jair Bolsonaro enquanto representantes eleitos de um povo, - seja em uma cidade ou em um país.

Assumir esses dois personagens por meio de seus discursos políticos (Charaudeau, 2006, 2018) implica o reconhecimento de suas narrativas no processo de corporificação de um povo, bem como de sua governança, em um espaço que ‘forma’ ou melhor, institui o aprisionamento de indivíduos sob uma ação autoritária negacionista de sujeição enquanto processo de assujeitamento de nosso “ethos”. Para Charaudeau (2018, p. 114-115 apud Maingueneau 1993, p. 138), “o ethos está [...] ligado ao exercício da palavra, ao papel a que corresponde seu discurso, e não ao indivíduo ‘real’, apreendido independentemente de sua atividade oratória”.

Pensando o processo de ‘sujeição’ [*assujettissement*] de corpos, implica-nos em reconhecermos que o ritual de corporificação de indivíduos, por meio da matriz narrativa-discursiva, perpassa pelo feito do imaginário social e singular enquanto “uma imagem que se liga àquele que fala, não é uma propriedade exclusiva dele; ele é antes de tudo a imagem de que se transveste o interlocutor a partir daquilo que diz” (Charaudeau, 2018, p. 115). Trata-se de um cruzamento de olhares entre o enunciador e o receptor, na construção de uma imagem do sujeito que fala a partir dados preexistente ao contexto narrado, “o sujeito aparece, portanto, ao olhar do outro, com uma identidade psicológica e social que lhe é atribuída, e, ao mesmo tempo, mostra-se mediante a identidade discursiva que ele constrói para si” (Charaudeau, 2018, p. 155).

Consequente, há uma essencialização da narrativa no imaginário social e singular, uma vez que, no contexto narrado por Odorido Paraguaçu e Jair Bolsonaro, se institui uma ação autoritária do ‘negar’ (negacionista) a “si” e em “ser”, enquanto um processo co-constituído, a partir de um dado grupo social, de ação direta e que se corporificam por meio da normatização e regulamentação sobre o ‘outro’, à sua própria condição de existência, pois “negar algo no juízo, no fundo significa: isto é uma coisa que eu preferiria reprimir” (Freud, 2014, p. 23).

Conforme destaca Charaudeau, “o ethos apoia-se em um duplo imaginário corporal e moral ou que é um imaginário que aqui, se ‘corporifica” (Charaudeau, 2018, p. 117). Dias Gomes, no *Bem-Amado*, exemplifica esse imaginário por meio do ritual de corporificação no feito da negação, onde Odorico Paraguassú nega a vida de indivíduos, tratando a morte como uma ‘oportunidade’ política para inaugurar o cemitério e, assim, atingir seus objetivos. Na telenovela (Dias Gomes, 1973, 1977), o negacionismo do Prefeito vai além da obra escrita, pois Odorico impede que o médico da cidade (Juarez) realize a vacinação da população. Obviamente, isso aumenta as críticas ao Prefeito.

Telma: É verdade? A cidade está ameaçada com uma epidemia?

Juarez: Quem lhe disse isso?

Telma: O coronel.

Juarez: Eu sabia. O coronel deve estar radiante.

Telma: Não... não é verdade. Ele “tá” muito preocupado.

Juarez: Preocupado com os preparativos pra inaugurar o cemitério, naturalmente.

Telma: Não! Escuta, você não pode pensar que ele seja tão frio e calculista assim. Eu sei que ele tem essa ideia fixa, mas ele não sobrepõe isso a tudo. Olha, no fundo ele é muito humano. Ele se preocupa com as pessoas.

Juarez: Você precisa saber toda a verdade. Ele é seu pai, é duro você ouvir isso, mas é preciso que você saiba. Ele está se distanciando cada vez mais da realidade de um pensamento lógico, racional, humano. Na verdade, ele tem sua própria lógica que é fundada numa necessidade de se impor aconteça o que acontecer. E não pense que ele vai hesitar diante de nada, que eu sei que ele não vai.

Telma: Você acha mesmo?

Juarez: Nossa sorte que ele é apenas o prefeito de Sucupira. Vamos torcer para que ele não chegue a Presidente de uma superpotência. (O Bem-Amado, 1973, DVD 4, 00:43:50 min, grifos nossos).

O trecho do diálogo entre o médico Juarez e a Telma (filha de Odorico) revela a posição do médico para com os reais interesses do Odorico. O médico, sendo tratado como o único a ter clareza sobre as reais intenções de Odorico, representa aqui a figura da ciência, onde se coloca em busca de uma resposta, por meio das vacinas, para que a epidemia não se alastre. Em seguida, a teoria do médico Juarez é comprovada. Odorico discute, em seu gabinete, com o secretário Dirceu Borboleta (ator Emiliano Queiroz), pois esse se recusa a ajudar o prefeito em seu plano genocida de sumir com os medicamentos e vacinas para combater a doença. O secretário afirma ser desumano impedir que a vacina e os medicamentos contra a doença cheguem às mãos do médico. Vejamos o diálogo:

Dirceu: Ele não vai ter como impedir a epidemia!

Odorico: *E daí! Seu Dirceu?*

Dirceu (desesperado e já tremendo): E daí que vai ser uma calamidade?! Eu não sei como o senhor pode pensar nisso! Me dá até arrepio! Vai morrer gente aos montes! Daqui a pouco vai ter até que aumentar o cemitério. Não.... o senhor não conte comigo pra isso. Isso vai ser um assassinato em massa! Um genocídio! (O Bem-Amado, 1973, DVD 4, 00:45:04 min, grifos nossos).

O autor nos deixa claro como um padrão de pensamento, desde uma autoridade política, eleita pelo voto, que deveria zelar pela vida e o bem-estar da população, governando e administrando para o povo, constituiu uma matriz discursiva jurídica de normatização e regulamentação de corpos (indivíduos).

4 O “NEGACIONISMO” DE ODORICO PARAGUAÇU

Odorico, enquanto Prefeito de Sucupira, por meio de sua retórica (Eggs, 2016) imprime uma conversação de significados e interesses pessoais e políticos, indo contra a ciência e a população que o elegeu. Para ele, a ideia de impedir que as vacinas cheguem até o posto de saúde, para que as pessoas morressem, constituiria a situação perfeita para inaugurar sua obra. No entanto, em um confronto com o secretário Dirceu Borboleta, que não compactua com as atitudes do prefeito, as artimanhas de Odorico em tentar disfarçar os seus interesses são reveladas, vejamos:

Odorico: Largue de ser burro! Burro, mal agradecido, e “desaforista”. *Quem “tá” pensando aqui em aumentar cemitério? Quem “tá” pensando aqui em genocídio?* Como é que você tem a coragem de imaginar isso de um homem que sacrifica noite e dia pelo bem da população? O que é que você tem na cabeça? É miolo de borboleta? Olha aqui seu Dirceu, o senhor não entende de política. (*O Bem-Amado*, 1973, DVD 4, 00:45:33 min, grifo nosso).

O trecho expressa claramente o negar a ‘si’ próprio de Odorico, quando ele percebe que o seu secretário é contra suas artimanhas. Odorico, logo percebe que o secretário municipal não compactua com a sua ideia genocida, e usa da estratégia de manobrá-lo para que o secretário assuma uma posição contrária à qual Odorico está disposto. Assim, tenta de forma convicta tenta convencê-lo que está errado e que houve um equívoco no diálogo entre os dois (Eggs, 2016). Por isso, o secretário deve corrigir os danos causados naquele momento à pessoa pública de Odorico, pois trata-se de um prefeito, Chefe do Executivo Municipal. Ainda, mais adiante, Odorico ordena que seus jagunços desmantelem o posto médico e roubem as vacinas, para que o médico não possa evitar a “provável” calamidade de saúde pública com a epidemia de tifo.

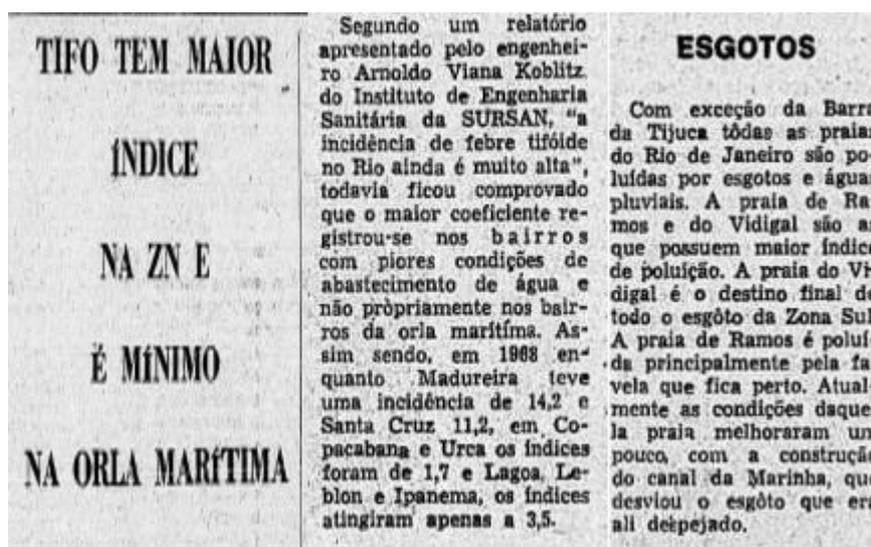
Para o Instituto Butantan (2021a, s/n.), “uma epidemia, por sua vez, se dá quando ocorre um aumento no número de casos de uma doença em diversas regiões, estados ou cidades, porém sem atingir níveis globais”. De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (2005), as epidemias de tifo estão “relacionadas a fatores de ordem social, como falta de higiene e pobreza extrema, razão pela qual são comuns em períodos de guerra e escassez de água, campos de refugiados, prisões, campos de concentração e navios”. No caso do tifo, o termo designa:

[...] uma série de doenças infecciosas agudas, causadas por rickettsias, caracterizadas por dores de cabeça, calafrio, febre, dor no corpo e nas

articulações, manchas vermelhas e toxemia (substâncias tóxicas no sangue), que duram cerca de duas ou três semanas. O tifo não tem nenhuma relação com a febre tifóide, causada pelas *Salmonellas* (Fundação Oswaldo Cruz, 2005, s/n.).

Cabe destacar que em 1970 o *Jornal Correio da Manhã* noticiava os problemas de tifo na cidade do Rio de Janeiro devido a poluição e a falta de cuidados básicos de higiene, como podemos ver na Figura 1.

Figura 1 – Recorte sobre a notícia de tifo na cidade do Rio de Janeiro



Fonte: *Correio da Manhã*, 1970, p. 03.

Dessa maneira, reflexionar o comportamento de Odorico Paraguaçu impõe-nos o exercício crítico de olhar o comportamento da sua autoridade política, que possui poderes governamentais e, no entanto, se utiliza de suas capacidades psíquicas na instituição de uma matriz jurídica discursiva, a regulamentar e normatizar corpos sociais (indivíduos) sob os seus interesses pessoais/particulares e não para com os interesses municipais no combate à epidemia de tifo. Para Butler, este comportamento constitui o agenciamento de uma matriz jurídica, no processo de 'sujeição' [*assujettissement*] de pessoas, numa instituição de um padrão de comportamento negacionista de corpos (indivíduos), na medida em que imprime uma condição social e política "si" e do "ser" negacionista. Pois trata-se de um padrão de não reconhecimento do 'outro' e nos atos de sujeição e negação de 'si', que perpassam por meio de uma instituição narrativa uma regulação e normatização sobre o 'outro'.

Dessa forma, podemos revisitar a concepção de negacionismo no processo de assujeitamento enquanto um:

[...] fenômeno social não apenas porque implica a produção e difusão em massa de teses controversas em relação a consensos científicos validados, mas também porque teses negacionistas provocam impactos diretos no

comportamento de milhões de pessoas. Simultaneamente, o negacionismo é um fenômeno político porque, o mais das vezes, está associado com a extração de vantagens por parte de grupos econômicos interessados em negar ou questionar teses e conhecimentos científicos. Isto ocorre, sobretudo, quando tais conhecimentos inspiram políticas públicas destinadas a transformar comportamentos e modos de vida coletivos, os quais afetam interesses econômicos poderosos (Duarte; César, 2020, p.9).

Conseqüentemente, o negacionismo não se trata de um evento recente em nossa história conforme vemos na figura de Odorico, mas de um processo co-constituído de um padrão cultural de regulamentação e normatização dos corpos sociais. O que implica o negar a “si” bem como ao ‘outro’ na condição de um processo discursivo de ‘sujeição’ [assujettissement] social de indivíduos, prisioneiros sob uma lógica etnocêntrica construída por meio da regulamentação e normatização de um padrão de matriz discursiva. Trata-se de olhar o modo de produção e comportamento da nossa existência social por meios dos padrões e conduta social ao qual fomos e somos submetidos, ou precisamente, no processo de sujeição de nossos “ethos”.

Logo, o processo de “assujeitamento” de nossos corpos se forma, “ou melhor, formula-se – como prisioneiros por meio de [nossa] ‘identidade’ constituída discursivamente”, construída por meio de uma narrativa formulada e reproduzida inúmeras vezes na regulamentação do nosso “ser”. Concerne de “um poder que não só unilateralmente age sobre determinado indivíduo como uma forma de dominação, [mas que] designa um certo tipo de restrição na produção, uma restrição sem a qual é impossível acontecer a produção do sujeito” (Butler, 2020, p. 90).

As narrativas produzidos no discurso político por Odorico Paraguaçu instituem uma matriz de jurídica enquanto ente governante de uma cidade - que utiliza de suas prerrogativas administrativas enquanto porta-voz da população, fazendo dos poderes instituídos um agenciamento sobre os corpos, preexistentes, regulados e subordinados por uma “produção compulsória [que é a] própria forma de regulação de nossos do processo de assujeitamento” (Butler, 2020, p. 90).

5 O “NEGACIONISMO” DE JAIR BOLSONARO

Embora seja uma ficção, é inevitável relacionar a história da obra *O Bem-Amado* com a realidade contemporânea. A relação entre o Prefeito Odorico Paraguaçu e o ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, permite aproximar “lugares, personagens, objetos e ações, entidades engendradas no discurso, que passam a existir no universo diegético, embora possam ou não ter correspondência no mundo empírico” (Karam, 2017, p. 837). Interpostos aos padrões de comportamentos eufêmicos, esse universo diegético explicita um espaço-temporal narrativo

que transpõe-se da narrativa de Odorico Paraguaçu em uma verossimilhança ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro.

À exemplo do que ocorreu no contexto da cidade de Sucupira, governada por Odorico Paraguaçu, o comportamento do então Presidente, demarcado por sua matriz discursiva ao longo do contexto pandêmico, tem nos mostrado uma ação direta negacionista, indo contra a ciência e as vacinas. Cabe destacar, que não estamos negando a autoridade política-jurídica ao qual instituímos ao ente governante por meio do voto, mas apenas refletir o uso do seu poder, por meio de seus discursos, na produção e agenciamento de corpos (indivíduos), a conduzir os interesses da população no combate a COVID-19.

Compreende-se que as narrativas do discursos políticos (Charaudeau, 2018), por repetidas vezes, criam um movimento de encarceramento disciplinador de nossa consciência e existência sobre nossos corpos, “obrigando-o a se aproximar de um ideal, de uma norma de comportamento, de um modelo de obediência” (Butler, 2020, p. 91). Significa um investimento a qual o corpo é “treinado, moldado, cultivado e investido; [...] não é apenas uma subordinação, mas uma garantia e manutenção, uma instalação do sujeito, uma subjetivação” (Butler, 2020, p. 97-98).

Nesse sentido, adentrando o exercício narrativo (Karam, 2008) e discursivo (Charaudeau, 2006, 2018) enquanto instrumentos de assujeitamento, entende-se que os corpos-indivíduos dentro dessa narratologia, se constituem por meio da repetição dessas narrativas, pois conforme destaca Butler (2020, p. 100-101) “é na possibilidade de uma repetição que se repete contra sua origem que a sujeição adquire seu poder, [...] um discurso inverso contra o próprio regime de normalização pela qual é gerado”.

No contexto brasileiro, Jair Bolsonaro, tem destacado inúmeras vezes o seu comportamento negacionista no combate a pandemia do COVID-19. Diferentemente do contexto epidêmico de Odorico Paraguaçu, a pandemia se trata de uma epidemia de grandes proporções, que se espalha a vários países e a mais de um continente (Rezende, 1998, p. 154). Os primeiros relatos de casos de COVID-19 (SARS-CoV-2) surgiram no fim de 2019 na cidade de Wuhan, na China. Em menos de três meses, o vírus já havia se disseminado globalmente, o que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar o estado de pandemia, em março de 2020.

A retórica (Eggs, 2016) presidencial, como é possível observar no recorte do *Jornal Estado de Minas* (2021), demonstra uma narrativa negacionista no contexto pandêmico. Abaixo, é possível visualizar, resumidamente, as principais afirmações “negacionistas” de Bolsonaro:

Vírus "superdimensionado": "Está superdimensionado o poder destruidor desse vírus. Talvez esteja sendo potencializado até por questões econômicas" (quando o Brasil registrava 25 casos, sem nenhuma morte)

"Histeria": "Olha, a economia estava indo bem... Esse vírus trouxe uma certa histeria. Tem alguns governadores, no meu entender, eu posso até estar errado, mas estão tomando medidas que vão prejudicar muito a nossa economia" (dia seguinte à primeira morte no país).

"Gripezinha": Para 90% da população, isso vai ser uma gripezinha ou nada" (com menos de 100 mortos).

"Começando a ir embora": "Parece que está começando a ir embora essa questão do vírus" (com 1,2 mil mortos).

"E daí?": "E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre" (em referência a seu sobrenome, quando havia quase 5 mil mortos)

"País de maricas": "Tudo agora é pandemia, tem que acabar com esse negócio, pô. Lamento os mortos, lamento. Todos nós vamos morrer um dia, aqui todo mundo vai morrer. Não adianta fugir disso, fugir da realidade. Tem que deixar de ser um país de maricas" (com 163 mil mortos).

"Se você virar um jacaré": "Se você virar um jacaré, é problema seu. Se você virar Super-Homem, se nascer barba em alguma mulher aí, ou algum homem começar a falar fino, eles (Pfizer) não têm nada a ver com isso." (sobre possíveis efeitos colaterais das vacinas, com 185 mil mortos).

Máscaras "prejudiciais": "Começam a aparecer estudos aqui [...] sobre o uso de máscara, que, num primeiro momento aqui, uma universidade alemã fala que elas são prejudiciais a crianças e levam em conta vários itens aqui como irritabilidade, dor de cabeça, dificuldade de concentração, diminuição da percepção de felicidade, recusa em ir para a escola ou creche, desânimo, comprometimento da capacidade de aprendizado, vertigem, fadiga" (com 250 mil mortos).

Pandemia "usada politicamente": "Não vamos chorar o leite derramado. Estamos passando ainda por uma pandemia, que em parte é usada politicamente não para derrotar o vírus, mas para tentar derrubar o presidente" (com 340 mil mortos).

Hidroxicloroquina: "Fui acometido do vírus e tomei a hidroxicloroquina. Talvez eu tenha sido o único chefe de Estado que procurou remédio para esse mal. [...] Não vou esmorecer, sou cabeça dura, sou perseverante" (com 484 mil mortos). (*Jornal Estado de Minas*, 2021, s/n, grifos nossos).

Através de um comportamento disciplinador e autoritário, como Odorico Paraguaçu na ficção, é possível visualizar o estabelecimento de um padrão discursivo negacionista do ex-Presidente da República. Por meio de narrativas repetidas insistentemente aos seus apoiadores, seja por meio de suas *lives* pelas redes sociais, seja através das conversas informais com seus apoiadores em frente à residência oficial, seus discursos buscam adquirir a sujeição por meio do seu poder (Butler, 2020), constituindo-se em um processo de regulamentação de corpos (pessoas) e normatização de condutas e ações.

O padrão discursivo, constituído, por exemplo, na repetição da narrativa de que as "máscaras" e as "vacinas" podem ser prejudiciais à saúde, estabelece uma conduta para a população recusar o uso de máscaras e rejeitar a vacinação. A negação à ciência se estabelece quando esse discurso contraria todos os estudos científicos – respeitáveis – que demonstram a eficácia e a necessidade do uso preventivo desses elementos para a proteção da saúde.

As narrativas "superdimensionado" e "histeria" expressam o olhar e interesse do então Presidente para a real situação pandêmica em que o mundo estava vivendo, colocando o vírus como empecilho para governar. Ao afirmar que "é só uma gripezinha", Bolsonaro,

erroneamente, desconsiderou as inúmeras mortes que estavam acontecendo no mundo. Em meio às mais de mil mortes diárias registradas, afirmou equivocadamente que o vírus estava "começando a ir embora".

Ao ser questionado sobre o número de mortes, o ex-presidente disparou "E daí?": "E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre". No entanto, em seguida, ao perceber que estava sendo gravado, ele se direcionou à pessoa que estava conversando e lamentou a situação que a pessoa atravessa com o vírus, se solidarizando "com as famílias que perderam seus entes queridos, que a grande parte eram pessoas idosas. Mas é a vida. Amanhã vou eu" (BBC News, 2020, s/n.).

Aliás, essa mesma frase "e daí?" foi utilizado por Odorico Paraguaçu quando questionado por seu secretário que não haveria como impedir a epidemia de tifo, "*E daí!* Seu Dirceu? [...], E daí que vai ser uma calamidade?!". Se no contexto epidêmico de Sucupira, Odorico não possuía interesse em realizar a vacinação para que alguém viesse à óbito para poder inaugurar o cemitério, no caso da COVID-19, o então presidente Bolsonaro recusou 11 vezes a compra de vacinas (Guedes, 2021, s/n.).

Após a vacinação iniciar em inúmeros países, a narrativa de Bolsonaro manteve-se de negação à ciência. Enquanto Chefe de Estado, disse que não iria se vacinar porque sua *imunidade estava alta*: "Eu decidi não tomar mais a vacina. Estou vendo novos estudos, a minha imunização está lá em cima..." (Blanes, 2021 *apud* Rádio Jovem Pan). No entanto, os estudos científicos, têm afirmado categoricamente que as vacinas são eficazes (Schiavon, 2021, s/n.) e que todos devem se vacinar, pois trata-se de uma ação de proteção individual e coletiva, além de impedir que a COVID-19 evolua para um quadro crítico. Não obstante, o ex-presidente, por meio de sua narrativa negacionista contra a vacinação, insiste na rejeição à vacinação sob o argumento de possíveis efeitos colaterais.

O comportamento do ex-Presidente, subestimando o real contexto pandêmico, sendo contra a obrigatoriedade da vacinação contra a covid-19 e estimulando a desinformação como uma estratégia política e de pseudociência, nos mostra por meio de suas narrativas a formação de uma matriz discursiva negacionista. A negação, baseada em um ritual de repetição discursiva acerca da não vacinação, cria um padrão de normatização subjetiva da rejeição, propagando o discurso presidencial e prejudicando o combate à doença.

6 O "DESCONHECIMENTO" DO APARELHO DISCIPLINADOR

Apesar desse movimento de repetição dos discursos negacionistas, Butler destaca que "o esforço performativo de nomeação só pode tentar dar origem ao interpelado: sempre existe o risco do desconhecimento", do não reconhecimento discursivo, da narrativa imposta pelo outro, pois "quem é chamado pode não ouvir, entender mal o chamado, virar para o outro lado,

responder o outro nome, insistir para não ser abordado daquela maneira” (Butler, 2020, p. 102-103).

Para Butler, esse esforço performativo se constitui por um ritual da linguagem, uma “forma ritualizada de repetição” em que “se eu sou chamado como mulher ou homem, é exigido que eu aja de acordo com a masculinidade e a feminilidade” (Zivi, 2008, p. 162). Essa ação performativa trata-se de uma formação social da subjetivação dos corpos, exercida uma temporalidade da repetição narrativa objetivando dar origem ao interpelado, uma vez que esse “processo de interpelação não é simplesmente o processo de ser chamado por um nome por alguém. É exigido que nós ajamos de modo a corresponder ao nome pelo qual somos chamados” (Zivi, 2008, p. 162).

Ainda que o endereçamento da fala institua o (não)reconhecimento de “si” e de “ser” na luz da fala do outro, o conteúdo narrativo no discursivo pode ser questionado em seus termos social e político imprimindo uma condição de questionamento e de desconhecimento à prática de ‘sujeição’ [*assujettissement*] do “eu”, como no caso de Odorico Paraguaçu e Jair Bolsonaro ao negarem a condição de vacinação enquanto forma de proteção e prevenção à saúde pública. Se de um lado o esforço performativo de Bolsonaro forma uma matriz discursiva de sujeição de corpos negacionistas, do outro, conforme destaca Butler (2020), existe o risco e as possibilidades do “desconhecimento”, ou seja, das pessoas não reconhecerem o discurso presidencial imposto.

Conforme aponta a autora, as pessoas podem não querer ouvir, não aceitarem as condições doutrinadoras inseridas, uma vez que o “sujeito só permanece sujeito mediante a reiteração ou rearticulação de si mesmo como sujeito, e o fato de a coerência do sujeito depender dessa repetição pode constituir a incoerência desse sujeito, seu caráter de incompletude” (Butler, 2020, p. 107). Butler nos chama atenção para a subversão dos corpos em suas possibilidades de recorporificações, num redirecionamento aos padrões de normatividades que os discursos tentam impelir na sua regulamentação social. Em uma releitura foucaultiana, verifica-se que o aparelho disciplinador produz sujeitos e “como consequência dessa produção, traz ao discurso as condições para subverter o próprio aparelho”, ou seja, “a lei se volta contra si mesma e produz versões de si mesma que se opõem aos propósitos que a colocam em ação e os proliferam (Butler, 2020, p. 107).

Repensando o aparelho disciplinador dentro dos arranjos políticos contemporâneos, Butler (2020, p. 107) afirma que “as identidades se formam em relação a certos requisitos do Estado liberal, os quais presumem que a afirmação de direitos e a reivindicação de direitos legais só podem ser feitas com base em uma identidade singular e injuriada”, denotando a práxis modeladora da subjetivação dos corpos para “além dos grilhões da lei jurídica, [que] não está pedindo a libertação de uma subjetividade escondida ou reprimida, mas sim a feitura

radical da subjetividade formada na hegemonia história do sujeito jurídico e contra essa hegemonia (Butler, 2020, p. 107-108).

Quando interposto o aparelho disciplinador, podemos repensar a figura da autoridade de Odorico Paraguaçu e do Município de Sucupira, bem como do Estado Brasileiro e da figura de Jair Bolsonaro, segundo a matriz discursiva construída na recusa do contexto epidêmico e pandêmico na subjetivação das pessoas para o exercício da vacinação. Se de um lado a matriz jurídica da autoridade política se molda a formar corpos disciplinadores, do outro lado, o não reconhecimento e/ou “desconhecimento” das pessoas para com a matriz interpostas, constitui um ato de ir contra o padrão discursivo de assujeitamento de ‘si’ e do ‘ser’, no não reconhecimento das imposições e condições no processo de normatização e regulamentação dos corpos (pessoas) em sua existência.

Ainda que o Estado e sua estrutura administrativa opere através da produção totalizadora de indivíduos, transformando as pessoas em corpos das Instituições, estes corpos (pessoas) podem não reconhecer essa função e ir além, numa função contra-hegemônica (Butler, 2020). Na ficção, Odorico é criticado pela imprensa local, que denuncia publicamente seus desvios de verbas para a construção de sua promessa política, suas tentativas de “inaugurar” o cemitério e, também, sua omissão para tratar da epidemia de tifo. Na realidade pandêmica, o Poder Executivo Federal, também omissos, recebeu críticas e ensejou medidas contra-hegemônicas. Essas omissões podem ser recordadas a partir da publicação do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada no Senado Federal, que investigou a atuação do Governo Federal durante a pandemia (Agência Senado, 2021).

O relatório final da CPI da Covid-19 (Brasil, 2021) indica que as orientações dadas pelo Governo Federal, seja nas declarações do então Presidente Jair Bolsonaro ou nas informações divulgadas pelo Ministério da Saúde, mostram que o objetivo do Poder Executivo era expor os brasileiros ao contágio em massa, buscando eliminar a pandemia por meio da chamada imunidade de rebanho. De acordo com a CPI, o chamado “gabinete paralelo”, composto por médicos, políticos e empresários, servia de validação para disseminar a ideia de que era seguro se contaminar pelo coronavírus contanto que se fizesse uso de alguns medicamentos sem comprovação científica. Foi com base nas orientações dos integrantes do gabinete paralelo, e acreditando que a pandemia se dissiparia naturalmente, que o então presidente Jair Bolsonaro resistiu ao uso de máscaras, ao distanciamento social e até mesmo à compra de imunizantes.

Há, ainda, a acusação - mais grave - quanto ao atraso na compra das vacinas contra o vírus. O relatório concluiu que o atraso e a escassez de doses foram determinantes para o alto índice de novos casos e de mortalidade no país, o que facilitou o alastramento de novas variantes. As apurações identificaram que a aquisição de imunizantes não foi prioridade do governo, que houve demora na conclusão dos contratos de compra de imunizantes,

evidenciando a falta de iniciativa do governo em propor ajustes na legislação para permitir a aquisição de doses.

Para além da negligência quanto à proteção da vida e da saúde dos brasileiros, afirma o relatório, houve também interesses escusos permeando as ações de autoridades federais durante a pandemia. O ex-presidente foi acusado formalmente de ter cometido nove crimes: prevaricação; charlatanismo; epidemia com resultado morte; infração a medidas sanitárias preventivas; emprego irregular de verba pública; incitação ao crime; falsificação de documentos particulares; crime de responsabilidade e crimes contra a humanidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto buscou reflexionar a subjetivação de corpos que se estrutura pela prática de ‘sujeição’ [*assujettissement*] a partir de dois personagens: Odorico Paraguaçu e Jair Messias Bolsonaro. Assumindo o exercício dos corpos sob a performance instrumentalista que se molda por meio de uma narratologia (Karam, 2008) discursiva política (Charaudeau, 2006, 2018), os dois personagens imprimem por meio de seus discursos um processo de regulamentação e normatização de um ethos social negacionista.

Por meio das narrativas analisadas, se permite compreender como a autoridade governamental corporifica o ‘outro’, os corpos sociais (as pessoas) sob a sansão de rituais de normalização, denotando a ação de um Estado disciplinador enquanto sujeito jurídico, que, por meio da feitura da repetição de suas narrativas, imprime na consciência humana, um padrão de comportamentos e condutas sociais, políticas e culturais a serem seguidas, obrigando-os a aproximar de um modelo ideal de obediência.

Os corpos (pessoas) sob a feitura da normatização de suas identidades, constituem-se enquanto prisioneiro de sua própria condição de existência e sobrevivência. No caso analisado, a figura autoritária de Odorico Paraguaçu e Jair Bolsonaro, revela-nos que na feitura de ‘sujeição’ [*assujettissement*], agem sob a condição negacionista preexistente que os cercam, de um grupo moldado e estruturado, que cultivam a retórica e o paradigma (Eggs, 2016) da ‘diferenciação’ do ‘outro’, a rejeição de ‘si’ e da não aceitação das diferenças que os cercam.

A condição da epidemia de tifo e a pandemia da COVID-19 nos expressam um padrão discursivo estrutural negacionista, de não aceitação da verdade científica, no uso das vacinas para salvar a população e fins de prevenção, fazendo de ambos as personagens, um padrão de corporificação de um discurso fascista. Se para Odorico e Bolsonaro situações de emergências na saúde podem constituir um paradoxo favorável às suas propostas políticas, suas inconsistências podem ser reveladas e contrariadas por indivíduos, instituições e/ou pela ciência. Na ficção, após muitas intrigas com a população e a imprensa, Odorico tem a ideia de simular um atentado contra si mesmo, jogando a culpa do crime na oposição e passando de

réu à vítima. O Prefeito combina com Zeca Diabo para que o ex-matador o ajude no plano. Mas em meio à trama, Zeca Diabo se sente traído e mata o Prefeito. Entre discursos e elogios de despedida, Odorico é quem inaugura o cemitério de Sucupira, realizando, enfim, sua promessa política.

A matriz narrativa construída na recusa da pandemia, na rejeição de medidas para impedir a propagação do vírus e na recusa e omissão na aquisição das vacinas, aproximam o ex-Presidente Bolsonaro da ficção narrada nesse ensaio. Suas ações e discursos inconsistentes ao longo da pandemia, reveladas não apenas pela oposição, mas pela própria ciência, influenciaram negativamente em seu apoio político, refletindo, possivelmente, em seu fracasso nas eleições presidenciais de 2022.

Como observado nesse pequeno ensaio, discursos demagogos podem ser desestabilizados, deslegitimados, desconhecidos, evidenciando as faces da feitura de 'sujeição' [*assujettissement*] de corpos. Pois nenhuma mentira permanece verdadeira por muito tempo, tampouco na ficção.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Heloísa Buarque de. *Telenovela, consumo e gênero: "muitas coisas mais"*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

AGÊNCIA SENADO. CPI da Pandemia: o que mudou na nova versão do relatório. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/26/cpi-da-pandemia-o-que-mudou-na-nova-versao-do-relatorio>. Acesso em: 18 nov. 2022.

AMATO, Lucas Fucci. Formalismo jurídico: ascensão, declínio e renascimento. *Suprema: revista de estudos constitucionais*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 255-285, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.53798/suprema.2022.v2.n1.a154>. Acesso em: 16 jan. 2024.

ARAÚJO, José Osterno Campos de. *Direito penal na literatura: Shakespeare, Machado e outros virtuosos*. Porto Alegre: Núria Fabris, 2012.

BRASIL. Senado Federal. Relatório Final da CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (Instituída pelos Requerimentos nos 1.371 e 1.372, de 2021). Presidente: Senador Omar Aziz. Vice-Presidente: Senador Randolfe Rodrigues. Relator: Senador Renan Calheiros. Texto atualizado em 26 out. 2021. Disponível em: <http://estaticog1.globo.com/2021/10/26/relatoriofinaldacpiversao26deoutubromanha.pdf?ga=2.192685993.282971541.1642524723-a7c678d3-affe-84ab-c433-380490317993>. Acesso em: 18 jan. 2022.

BUTLER, Judith. *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

BBC-NEWS. Coronavírus: 'país de maricas' e outras 8 frases de Bolsonaro sobre pandemia que matou 162 mil pessoas no Brasil. Jornal BBC News Brasil [Versão eletrônica], 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54902608>. Acesso em: 17 jan. 2022.

- BLANES, Simone. Bolsonaro diz que não vai tomar a vacina contra a Covid-19. *Jornal Veja* [Versão eletrônica], 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/bolsonaro-diz-que-nao-vai-tomar-a-vacina-contra-a-covid-19/>. Acesso em: 17 jan. 2022.
- CARVALHO FILHO, Aloisio de. *Machadode Assis e o problema penal*. Salvador: Livraria Progresso, 1959.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Discursos das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso político*. São Paulo: Contexto, 2018.
- CORREIO DA MANHÃ. Tifo tem maior índice na zona norte e é mínimo na orla marítima. *Jornal Correio da Manhã* [Versão eletrônica], Rio de Janeiro: 1970, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/089842/pero89842_1970_23536.pdf. Acesso em: 17 jan. 2022.
- DIAS DOMES, Alfredo de Freitas. *O Bem-Amado*. 24. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. 126p.
- DIAS DOMES, Alfredo de Freitas. *O Bem-Amado*. Novela literária (ilustrada). 4. ed. Rio de Janeiro: 1977. Bels. (Grandes Novelas da TV).
- DIAS DOMES, Alfredo de Freitas. *O Bem-Amado*. Direção: Regis Cardoso. Brasil: Rede Globo, 1973. 10 DVDs (2.196 min), son., color, dublado.
- DUARTE, André de Macedo; CÉSAR, Maria Rita de Assis. Negação da Política e Negacionismo como Política: pandemia e democracia. *Educação & Realidade* [online]. 2020, v. 45, n. 4. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-6236109146>. Acesso em: 17 jan. 2022.
- EGGS, Ekkehard. Ethos aristotélico, convicção e pragmática moderna. In: AMOSSY, Ruth (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2016.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz). Tifo. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: www.invivo.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=espanol&infol=758&sid=8#:~:text=Atualmente%2C%20o%20termo%20tifo%20também,de%20duas%20ou%20três%20semanas. Acesso em: 17 jan. 2022.
- GALUPPO, Marcelo C.; TRINDADE, André Karam; OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de (org.). *Direito, arte e literatura*. Florianópolis: FUNJAB, 2014.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e literatura: anatomia de um desencanto – desilusão jurídica em Monteiro Lobato*. Curitiba: Juruá, 2002.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito, literatura e cinema: inventário de possibilidades*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.
- GUEDES, Octavio. CPI da Covid: Governo Bolsonaro recusou 11 vezes ofertas para compras de vacina. *Jornal G1-Globo* [Versão eletrônica], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/octavio-guedes/post/2021/04/27/cpi-da-covid-governo-bolsonaro-recusou-11-vezes-ofertas-para-compras-de-vacina.ghtml>. Acesso em: 17 jan. 2022.
- INSTITUTO BUTANTAN. Entenda o que é uma pandemia e as diferenças entre surto, epidemia e endemia. São Paulo, 2021a. Disponível em: <https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida/tira-duvida-noticias/entenda-o-que-e-uma-pandemia-e-as-diferencas-entre-surto-epidemia-e-endemia>. Acesso em: 17 jan. 2022.

INSTITUTO BUTANTAN. Qual a diferença entre SARS-CoV-2 e Covid-19? Prevalência e incidência são a mesma coisa? E mortalidade e letalidade? São Paulo, 2021b. Disponível em: <https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida/tira-duvida-noticias/qual-a-diferenca-entre-sars-cov-2-e-covid-19-prevalencia-e-incidencia-sao-a-mesma-coisa-e-mortalidade-e-letalidade>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

JORNAL ESTADO DE MINAS. 'Gripezinha', 'País de maricas': as frases de Bolsonaro sobre a pandemia. *Jornal Estado de Minas* [Versão eletrônica], 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/06/19/interna_politica,1278492/gripezinha-pais-de-maricas-as-frases-de-bolsonaro-sobre-a-pandemia.shtml. Acesso em: 17 jan. 2022.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Literatura e direito: uma outra leitura do mundo das leis*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

KARAM, Henriete. *Espaço-tempo e memória: a subjetividade em “Le temps retrouvé”, de M. Proust*. 2008. 607 f. Tese (Doutorado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

KARAM, Henriete. *Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, v. 13, n. 3, p. 827–865, set. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201733>. Acesso em: 16 jan. 2024.

MAINGUENEAU, Dominique. Ethos, cenografia e incorporação. In: AMOSSY, R (org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 69-92.

MAINGUENEAU, Dominique. Retorno crítico à noção de ethos. *Letras de Hoje*, [S. l.], v. 53, n. 3, p. 321–330, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/32914>. Acesso em: 25 mar. 2023.

MAINGUENEAU, Dominique. *Variações sobre o ethos*. São Paulo: Parábola, 2020.

MITTICA, M. P. O que acontece além do oceano? Direito e literatura na Europa. *ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 3–36, 2015. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/29>. Acesso em: 16 jan. 2024.

OST, François. *Raconter laloi: aux sources de l’imaginaire juridique*. Paris: Odile Jacob, 2004.

REZENDE, Joffre Marcondes. Epidemia, endemia, pandemia. *Epidemiologia. Revista de Patologia Tropical*, Goiás, v. 27, n. 1, p. 153-155, 1998. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/iptsp/article/view/17199/10371/>. Acesso em: 17 jan. 2022.

SCHIAVON, Fabiana. Estudo mostra efetividade da vacina da AstraZeneca e da Coronavac. *Jornal Veja Saúde* [Versão eletrônica], 2021. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/estudo-mostra-efetividade-da-vacina-da-astrazeneca-e-da-coronavac/>. Acesso em: 17 jan. 2022.

SILVA; Victor Andrei da; BOTOSO, Altamir. *As adaptações em prosa da telenovela O Bem Amado, de Dias Gomes: comparações*. Nova Xavantina: Pantanal Editora, 2020. 89 p.

Disponível em: <https://editorapantanal.com.br/ebooks/2020/adaptacoes-em-prosa-da-telenovela-o-bem-amado-de-dias-gomes-comparacoes/ebook.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2022.

SQUIRE, Corinne. O que é narrativa? *Civitas Revista de Ciências Sociais* [online]. 2014, v. 14, n. 2. pp. 272-284. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2014.2.17148> Acessado 19 jan. 2022.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (org.). *Direito e literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. São Paulo:Atlas, 2013.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (org.). *Direito & literatura: discurso, imaginário e normatividade*. PortoAlegre:Núria Fabris, 2010.

TRINDADE, André Karam; STRECK, Lenio (org.). *Os modelos de juiz: ensaios de direito e literatura*. São Paulo: Atlas, 2015.

WARAT, Luiz Alberto. *A ciência jurídica e seus dois maridos*. Santa Cruz do Sul: Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul, 1985.

WHITE, James B. *The legal imagination: studies in the nature of legal thought and expression*. Boston; Toronto: Little; Brown, 1973.

WHITE, J. B. *When Words Lose Their Meaning: Constitutions and Reconstitutions of Language, Character, and Community*. Chicago: University of Chicago Press, 1984.

ZIVI, Karen. Rights and the politics of performativity. In: CARVER, Terrel; CHAMBERS, Samuel A. (ed.). *Judith Butler's Precarious Politics: Critical encounters*. London and New York: Routledge, 2008.

Idioma original: Português

Recebido: 06/04/23

Aceito: 15/06/24